

Dados Gerais

Referência do Procedimento: CPR-009-18
Descrição: Instalação de Redes de Defesa da Floresta contra Incêndios no Concelho de Vila Nova de Cerveira – 2.ª Fase
Da Entidade: Município de Vila Nova de Cerveira
Utilizador: Cristiana Maria de Castro Brandão
Data da Mensagem: 18-05-2018 14:07:37 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))
Destinatários: Venafil - Engenharia, Ambiente & Construção, Lda; Ambiflora, Lda; Imocerveira Construção e Imobiliária Lda ;
Referência: PT1.MSG.872931
Tipo: Geral
Assunto: Notificação da Decisão de Adjudicação

Assinado por JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA 18-05-2018 13:06 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
Anexos:		
Declaracao_CristianaBrandao_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf	Declaracao_CristianaBrandao_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf	Assinado por JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA 18-05-2018 13:06 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)
Relatorio Final_CPR-009-18_Assinado.pdf	Relatorio Final_CPR-009-18_Assinado.pdf	Assinado por JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA 18-05-2018 13:07 em (UTC) utilizando DigitalSign Qualified CA - G2 (Valid)

Corpo da mensagem

Nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, informo que por Despacho de 18 de maio de 2018 do Presidente da Câmara Municipal, foi adjudicado o lote 1 da empreitada "Instalação de Redes de Defesa da Floresta contra Incêndios no Concelho de Vila Nova de Cerveira – 2.ª Fase", com a referência CPR-009-18, à empresa Ambiflora – Serviços de Silvicultura e Exploração Florestal, Lda..

Assim, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma legal, o adjudicatário deverá apresentar, nos seguintes prazos , sob pena da adjudicação caducar:

5 (cinco) dias úteis

a. Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;

b. Alvará emitido pelo IMPIC;

c. Certidão de Registo Comercial;

d. Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou d o Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu);

10 (dez) dias úteis

e. Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de 1.326,00 € (mil, trezentos e vinte e seis euros).

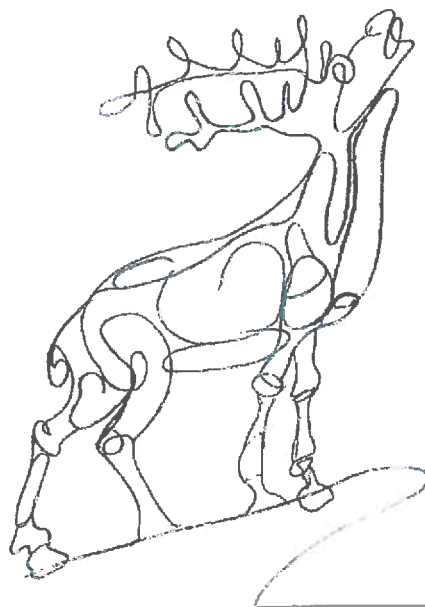
Mais se informa que junto se envia em anexo o Relatório Final.

Os documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário devem ser assinados eletronicamente, utilizando uma assinatura eletrónica qualificada de representação, conforme estabelecido na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

Relatório Final




CONSULTA PRÉVIA

**Instalação de Redes de Defesa da Floresta contra Incêndios no
Concelho de Vila Nova de Cerveira – 2.ª Fase**




JOÃO FERNADO BRITO NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Relatório Final
	CONSULTA PRÉVIA – Instalação de Redes de Defesa da Floresta contra Incêndios no Concelho de Vila Nova de Cerveira – 2.ª Fase	

Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado abreviadamente por CCP), aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, reuniu o Júri do Procedimento designado para o presente procedimento.


1. Referência do Procedimento:
CPR-009-18

2. Objeto da Contratação:
Instalação de Redes de Defesa da Floresta contra Incêndios no Concelho de Vila Nova de Cerveira – 2.ª Fase

3. Membros do Júri do Procedimento:
Designados
Vítor Manuel Inácio Costa, na qualidade de Presidente
Nuno José Correia Freitas Couto Esteves
Carlos Manuel Poço Pereira

4. Audiência Prévia:
Nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do CCP, o Júri do Procedimento procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes, não se tendo pronunciado nenhum concorrente nesta sede.

5. Ordenação das Propostas:		
N.º	Concorrentes	Valor da Proposta
LOTE 1		
1	AMBIFLORA – SERVIÇOS DE SILVICULTURA E EXPLORAÇÃO FLORESTAL, LDA.	26.520,00 €
2	VENAFIL – ENGENHARIA, AMBIENTE & CONSTRUÇÃO, LDA.	26.649,60 €

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Relatório Final
	CONSULTA PRÉVIA – Instalação de Redes de Defesa da Floresta contra Incêndios no Concelho de Vila Nova de Cerveira – 2.ª Fase	

Handwritten signatures and initials in blue ink.

6. Proposta de Adjudicação:	
Entidade	Valor s/ IVA
LOTE 1	
AMBIFLORA – SERVIÇOS DE SILVICULTURA E EXPLORAÇÃO FLORESTAL, LDA.	26.520,00 €

7. Deliberações tomadas por:	
Unanimidade	Maioria
Todas	




8. Propostas de Aprovação:

1. **Aprovar** o Relatório Final, nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 124.º do CCP e a consequente adjudicação do lote 1 da empreitada denominada “Instalação de Redes de Defesa da Floresta contra Incêndios no Concelho de Vila Nova de Cerveira – 2.ª Fase” à empresa Ambiflora – Serviços de Silvicultura e Exploração Florestal, Lda., pelo montante global de 26.520,00 € (vinte e seis mil, quinhentos e vinte euros), ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa.
2. **Notificar** a decisão de adjudicação, em simultâneo, a todos os concorrentes, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do CCP.
3. A fixação dos seguintes prazos para o adjudicatário apresentar:
 - **5 (cinco) dias úteis**
 - a. Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - b. Alvará emitido pelo IMPIC;
 - c. Certidão de Registo Comercial;
 - d. Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu);
 - **10 (dez) dias úteis**
 - e. Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de 1.326,00 € (mil, trezentos e vinte e seis euros).
4. **Propor**, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

Nada mais havendo a tratar, elaborou-se o presente Relatório Final, escrito em 5 (cinco) páginas, todas numeradas, o qual vai ser assinado pelos membros do Júri do Procedimento.

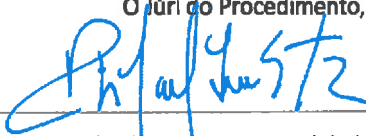
Acresce referir que o Júri do Procedimento vai enviar o presente Relatório Final e os demais documentos que compõem o processo de concurso ao órgão competente para a decisão de contratar, cabendo-lhe a este decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA Câmara Municipal	Relatório Final
	CONSULTA PRÉVIA – Instalação de Redes de Defesa da Floresta contra Incêndios no Concelho de Vila Nova de Cerveira – 2.ª Fase	

9. Data: 18 de maio de 2018

10. Assinaturas:

O Júri do Procedimento,


 Vítor Manuel Inácio Costa, na qualidade de Presidente


 Nunó José Correia Freitas Couto Esteves


 Carlos Manuel Poço Pereira

Despacho do Órgão Competente para a Decisão de Contratar

PRESIDÊNCIA

Face ao proposto pelo Júri do Procedimento no Relatório Final, adjudico a empreitada “Instalação de Redes de Defesa da Floresta contra Incêndios no Concelho de Vila Nova de Cerveira – 2.ª Fase” à sociedade **Ambiflora – Serviços de Silvicultura e Exploração Florestal, Ld.ª**, pelo montante global de € 26.520,00 (vinte e seis mil quinhentos e vinte euros).

Notifique-se todos os concorrentes nos termos do artigo 77.º, n.º 1, do C.C.P..

Delego no gestor do procedimento a competência para notificar os concorrentes da decisão de adjudicação nos termos do artigo 109.º, n.º 1, do C.C.P..

V. N. Cerveira, 18.05.2018
 O Presidente da Câmara Municipal,


 João Fernando Brito Nogueira